



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2246

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Exoneração	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2246

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 3807/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

*DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DA
FUNCIONÁRIA PÚBLICA
MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA,*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 42, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica demitida, a partir do dia 10 de fevereiro de 2026, em virtude de ter obtido aposentadoria compulsória a funcionária pública municipal **APARECIDA VOLPI**, portadora da CTPS nº 0590570- Série 00610-SP., ocupante do cargo efetivo de Servente..

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Pirangi, 10 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

Outros atos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026, DE 10/02/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, nº 726;

CONTRATADO: GABRIEL OLIVEIRA LANZA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.513.468-9 -SSP-SP e do CPF/MF nº 431.777.418-67, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Theofilo Novaes, nº 322 - Jardim Bela Vista.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviços profissionais de Professor de Educação Básica II - PEB II, junto as escolas municipais para substituição de Professores efetivos da rede municipal.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Professor de Educação Básica II - PEB II, o contratado receberá conforme a quantidade de horas aulas que forem substituídas até o dia 15 (quinze) de cada mês.

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de 10/02/2026 a 18/12/2026.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: O contratado deverá prestar serviços conforme a necessidade de substituição perante a rede municipal de ensino.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo 03/2025, homologado em 23 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de janeiro de 2026.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade do município necessitar de um Professor de Educação Básica II - PEB II para substituição dos professores efetivos das escolas municipais.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

Pirangi, 10 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP

Vanderlei Robson de Oliveira

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Gabriel Oliveira Lanza

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026, DE 10/02/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, nº 726;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2246

Página 3 de 5

CONTRATADA: LUCIOLA MENDES DE CAMPOS VIEIRA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.487.957-5/SSP-SP e do CPF/MF nº 263.896.258/98, portadora da CTPS 0010921 – Série 00279-SP residente e domiciliada na cidade de Pirangi, SP, na Praça Dr. Clementino Canabrava Filho, nº 83.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviços profissionais de Professora PEB I, junto a EMEI Professora Maria Neusa Girade dos Santos, na cidade de Pirangi SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Professora PEB I pagar-se à contratada, o salário mensal de R\$ 4.532,96 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de: - 10/02/2026 a 18/12/2026.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta) horas semanais, na EMEI Professora Maria Neusa Girade dos Santos devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo 03/2025, homologado em 23 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de janeiro de 2026.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de Professora para assumir sala de aula na EMEI Professora Maria Neusa Girade dos Santos.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

Pirangi, 10 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Luciola Mendes de Campos Vieira da Silva

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 25/2026, DE 10/02/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP,

inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, nº 726;

CONTRATADA: ANA PAULA RIGOTTO DOS SANTOS, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.620.725-2 SSP-SP e do CPF/MF nº 326.901.308-66, CTPS nº 011628, Série 00279-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Narciso Caramello, nº 220, CJH Pirangi C.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviços profissionais de Professora PEB I, junto a EMEF. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, na cidade de Pirangi SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Professora PEB I pagar-se à contratada, o salário mensal de R\$ 4.532,96 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de: - 10/02/2026 a 18/12/2026.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta) horas semanais, na EMEF. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo 03/2025, homologado em 23 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de janeiro de 2026.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de Professora para assumir sala de aula na EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

Pirangi, 10 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Ana Paula Rigotto dos Santos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2246

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 19/2026 DE 09/02/2026

Partes: Município de Pirangi/SP e RICARDO MATTOS DE CARVALHO ME

Objeto: Prestação de Serviços produção, captação, edição e finalização de conteúdos audiovisuais e digitais para redes sociais e gerenciamento da diretoria municipal de saúde, conforme proposta à fls 13 do referido Processo de Dispensa.

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de R\$ 12.000,00

Prazo: 12 meses

Assinam:

Vanderlei Robson de Oliveira - Prefeito Municipal
Ricardo Mattos de Carvalho - Proprietário

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 22/2026 DE 09/02/2026

Partes: Município de Pirangi/SP e ARGONSI CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de Assistência Farmacêutica, visando a economicidade na aquisição de medicamentos, garantindo a distribuição adequada de medicamentos semanais, bem como de materiais hospitalares e para as unidades de saúde e pronto atendimento do Município de Pirangi, conforme Termo de Referência.

Vigência: 12 meses

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de R\$ 36.000,00

Assinam:

Vanderlei Robson de Oliveira - Prefeito Municipal
André Ricardo Gonçalves e Silva - Proprietário

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 26/2026 DE 09/02/2026

Partes: Município de Pirangi/SP e Neliane Bibó Alves Souza ME

Objeto: Prestação de Serviços de capacitação, formação e supervisão técnica para os trabalhadores SUAS.

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de R\$ 42.000,00

Prazo: 12 meses a partir de 02/03/2026.

Assinam:

Vanderlei Robson de Oliveira - Prefeito Municipal
Neliane Bibó Alves Souza - Proprietária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 32/2025 DE 25/02/2025

Partes: Município de Pirangi/SP e 48.477.605 FLÁVIA CAMILA RODRIGUES MONTEIRO

Objeto: Contratação de empresa especializada locação de sistema de som, iluminação, treliças, cortinas, combinado prestação de serviços de montagem e desmontagem operacional para apresentações dos Show Artísticos para o carnaval 2025 entre os dias 01 à 03/03/2025, na praça barão do Rio Branco.

Vigência: 01/03/2025 - 03/03/2025

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de R\$ 50.000,00 a ser pago após em a até 10 dias após a emissão do respectivo documento fiscal, e atestado pelo Diretor de Esporte, Cultura e Turismo.

Assinam:

Vanderlei Robson de Oliveira - Prefeito Municipal
Flávia Camila Rodrigues Monteiro - Proprietário

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADORAS/CUIDADORAS INFANTIL

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 42, da Lei Orgânica do Município, conforme Edital nº 03/25, de 05 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município no dia 05 de dezembro de 2025.

CONVOCA as candidatas abaixo identificadas aprovadas no Processo Seletivo nº 03/25 para contratação temporária de EDUCADORAS/CUIDADORAS INFANTIL

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Andresa Dias Rodrigues	49.569.471-X	12º lugar
Stefani Borconaro de Oliveira	60.743.300-0	13º lugar
Ana Carolina Primo Pacanaro	59.354.258-7	14º lugar
Bruna Cordeiro de Magalhães	58.722.065-X	15º lugar

Fica fixado o prazo de 02 (dois), contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município desta convocação para anuência, para que os candidatos confirmem ou não o seu interesse pela vaga oferecida, findo os quais, caso os candidatos não atendam a presente notificação, a omissão implicará no reconhecimento de suas desistências, revertendo o direito de contratação em favor do candidato que os sucederem na ordem geral de classificação.

Pirangi, 09 de fevereiro de 2026

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2246

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 02/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ESPECIFICA”.

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender o expediente na repartição da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, nos dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.**

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 09 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Diretora Legislativa

.....